



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 26/CONSC-RE/UFFS/2018

Homologa a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 4/CONSUNI-CGRAD/UFFS/2014 e nas deliberações da 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2018, e da 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição do Colegiado Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

Art. 2º O Colegiado será formado pelos seguintes integrantes, titulares e suplentes respectivamente:

I - Coordenadora do Curso: Eloá Angélica Koehnlein (presidente);

II - Coordenadora Adjunta: Amélia Dreyer Machado;

III - Coordenadora de Estágios: Camila Elizandra Rossi;

IV - Representantes do Domínio Específico eleitos:

a) Elis Carolina de Souza Fatel e Cassiani Gotâma Tasca;

b) Jucieli Weber e Alexandre Carvalho de Moura;

c) Márcia Fernandes Nishiyama e Izabel Aparecida Soares;

V - Representantes docentes do Domínio Comum:

a) Marcelo Zanetti e Everton Artuso;

VI - Representantes docentes do Domínio Conexo:

a) Dalila Moter Benvegnú e Vanessa Silva Retuci;

VII - Representantes técnico-administrativos em educação:

a) Jaqueline Laurindo e João Paulo Gollner Reis;

VIII - Representantes discentes:

a) Renan Ferrer de Carvalho e Romário Ribeiro de Oliveira;

b) Isabela Caroline Brito e Sabrina Biazussi Kommers;

Art. 3º O mandato dos representantes docentes eleitos e dos servidores técnico-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

administrativos em educação será de 2 (dois) anos e o dos representantes discentes de 1 (um) ano.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 017/2016-CONSC-RE, de 12 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 13 de setembro de 2018.

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente do Conselho do *Campus*